

DECRETO Nº 7.906, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de utilidade pública a área correspondente ao Lote nº 3-A da Quadra nº 11, do Povoado São Luiz, para fins de implantação de Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na ampliação e descentralização da rede municipal de saúde, com vistas à garantia de acesso universal e eficiente aos serviços básicos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de nova Unidade Básica de Saúde (UBS) na localidade do Distrito de São Luiz, como forma de atender à demanda da população residente naquela região;

CONSIDERANDO que o Lote nº 3-A, da Quadra nº 11, do Povoado São Luiz, Núcleo Capanema, com área de 3.866,25m², devidamente matriculado sob nº 24.191, Livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, encontra-se registrado em nome do Município de Capanema e possui localização estratégica para a finalidade proposta,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), a área correspondente ao Lote nº 3-A (Três-A), da Quadra nº 11 (Onze), do Povoado São Luiz, Núcleo Capanema, com área total de 3.866,25m² (três mil, oitocentos e sessenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), de propriedade do Município de Capanema, registrado na Matrícula nº 24.191, Livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema.

Parágrafo único. A área referida confronta-se:

I – ao NORTE/NOROESTE, com o Lote 1, da mesma quadra, a uma distância de 45,76 metros;

II – ao NORDESTE, com a Avenida Marechal Floriano, com extensão de 90,00 metros;

III – ao SULESTE, com o Lote 5, da mesma quadra, a uma distância de 45,75 metros;

IV – ao SUL/SUDOESTE, com o Lote 3, da mesma quadra, a uma distância de 79,00 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de agosto de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM 4/8/2025, Edição 1743, Página(s) 5 a 6.